

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 183

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1965

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

### PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 207 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Erasmo Luiz Marinho, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Chefe do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração, criada *ex vi* dos Decretos ns. 58.122, de 27 de abril de 1965 e 56.526, de 30 de junho de 1965.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 208 — Designar, na forma do art. 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escriturária, nível 8, Maria Lúcia Saraiva, Chefe da Seção de Execução e Controle do Serviço de Orçamento, para substituir o Chefe do Serviço de Orçamento da Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Administração, em suas faltas e impedimentos. — *Antônio Moreira Couceiro.*

## Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

### PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 109 — De acordo com o artigo 150, item I, da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a gratificação de Cr\$ 27.666 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), a partir da presente data, do servidor Gedail Batista, Auxiliar de Portaria nível 8, do Quadro de Pessoal, Parte

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Instituto de Pesquisas Rodoviárias

#### PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-58, e de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 22, do mesmo Decreto, e tendo em vista o constante dos processos 227-63 e 264-63, resolve:

Nº 32 — Dispensar, a pedido, o Senhor Moacyr Sampaio de Assistente do Chefe do Serviço Técnico-Científico, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1º do corrente. — *Homero Henrique Rosa Rangel.*

#### PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-58, e tendo em vista os termos da Portaria nº 9, de 22 de outubro de 1959, resolve:

Nº 33 — Dispensar, a pedido, o Eng. Aldenor Ribeiro Campos de integrante, na qualidade de Chefe, do Grupo de Trabalho para estudos de Economia e Finanças.

Nº 34 — Dispensar o Eng. Eydio Soares da Costa de integrante, como

Permanente, para atender ao excesso de trabalho na Portaria deste Instituto. — *Lydia de Queiroz Sambaquy.*

#### PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 112 — De acordo com o artigo 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 30 (trinta) dias, mediante a gratificação de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros), a partir da presente data, da servidora Ida Maria Cardoso Lima, Bibliotecário nível 19A, do Quadro Pessoal — Parte Especial, para colaborar na elaboração das fichas do Catálogo Dicionário, na Biblioteca deste Instituto. — *Jannice Monte-Mór Alves de Moraes, Vice-Presidente em exercício na Presidência.*

#### PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item IV, do Regimento creto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 113 — De acordo com o artigo 150, item I, §, da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante 30 (trinta) dias, mediante a gratificação de Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros), a partir da presente data, do servidor Mario dos Santos Monteiro, Datilógrafo nível 7A, do Quadro Pessoal, Parte Especial, para atender ao excesso de serviço na Seção de Pesquisas Bibliográficas e Traduções do Serviço de Informações Técnico Científico deste Instituto. — *Jannice Monte-Mór Alves de Moraes, Vice-Presidente em exercício da Presidência.*

membro, do Grupo de Trabalho para Estudos de Economia e Finanças.

Nº 35 — Designar o Eng. Aldenor Ribeiro Campos, para integrar, como membro, o Grupo de Trabalho para Estudos de Economia e Finanças.

Nº 36 — Designar o Eng. Eydio Soares da Costa para integrar, na qualidade de Chefe, o Grupo de Trabalho para Estudos de Economia e Finanças.

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-58, e de acordo com o Resolução do Conselho Técnico, em sua 43ª sessão, realizada em 2 de agosto de 1965 e o constante do processo 305-65, resolve:

Nº 37 — Designar o Engenheiro Saul Birman para dirigir o "Curso de Geologia para Engenheiros Rodoviários", a ser levado a efeito no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-58, e tendo em vista os termos da Portaria nº 9, de 22 de outubro de 1959, resolve:

Nº 38 — Designar os Engenheiros José Arimathéa Machado, Paulo Alvim Monteiro de Castro e Lais de Souza, para integrar, como Membros, o Grupo de Trabalho para Estudos de Planos Gerais e Coordenação, que além de suas atribuições nesse Grupo de Trabalho, darão especial atenção aos estudos de conservação das rodovias. — *Homero Henrique Rosa Rangel.*

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 231 — Designar, de acordo com o art. 100, item I, do Regimento Interno da Secretaria Geral do Conselho

Nacional de Estatística, combinado com os artigos 72 e 73 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Paulino Limpo Teixeira de Freitas, Técnico de Administração, nível 20-B e Diretor de Administração, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, para substituir o Secretário-Geral do referido Conselho, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Agulinda José Senna Campos.*

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada  
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

### Serviço Gráfico

TABELA DE PESSOAL TEMPORARIO  
RELAÇÃO (PARCIAL DE EMPREGADOS SEGUNDO AS CATEGORIAS)

CATEGORIAS				Salário Mensal	Despesa das Categorias	
	Lotação	Preenchidas	Vagas	— Unitário —	Vagas	
Especificação				das Categorias	Mensal	Anual
				Cr\$	Cr\$	Cr\$
Linotipista . . . . .	30	16	14	160.000	2.240.000	26.880.000
Ajte. Mec. Linotipo . . . . .	3	1	2	35.000	170.000	2.040.000
Ajte. Paginador . . . . .	2	—	2	55.000	170.000	2.040.000
Emendador . . . . .	2	—	2	90.000	180.000	2.160.000
Prelista . . . . .	6	4	2	85.000	170.000	2.040.000
Retranquista . . . . .	2	—	2	85.000	170.000	2.040.000
Paginador . . . . .	12	6	6	118.000	708.000	8.496.000
Conf. de Revisão . . . . .	10	6	4	66.000	264.000	3.168.000
Ajte. Impr. Off-Set . . . . .	20	18	2	105.000	210.000	2.520.000
Eletricista . . . . .	1	—	1	118.000	118.000	1.416.000
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>88</b>	<b>51</b>	<b>37</b>	<b>—</b>	<b>4.400.000</b>	<b>52.800.000</b>

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 1965. — Renato Pacheco Americano, Superintendente do Serviço Gráfico. — Aprovo: Oswaldo Cordeiro de Fariás.

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Serviço do Pessoal  
Expediente de 2 de setembro de 1965  
Processo nº 4.721-62 — Severo Carneiro Vieira — matrícula nº 301 — Benefícios da Lei nº 1.721-62 — Assesu-

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

ração o vencimento do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo 2-C, nos termos da Lei nº 1.741-52, regulamentada pelo Decreto nº 990 de 1952, combinado com o artigo 60 da Lei nº 3.730-65, a partir de 8 de maio de 1961, data de seu afastamento, do

data, o cargo de Chefe de Seção, símbolo 3-C, da Parte Permanente, de que era titular efetivo.

#### II - ATOS DO PRESIDENTE

Provisório e vacância  
Portaria nº 421, de 24 de agosto de 1965 — Considera, em aditamento à Portaria nº 405, de 6 de agosto de 1965, a nomeação do servidor Walde-

mar Fonseca, matrícula nº 410, para o cargo em comissão de Contador-Geral-Adjunto, símbolo 2-C, a partir da data da posse no referido cargo, isto é, 6-8-65.

Portaria nº 422, de 24 de agosto de 1965 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo S.A.S.S.E., a partir de 28 de julho de 1965, do Chefe de Seção efetivo símbolo 3-C, Jayme Tupy de Oliveira, matrícula nº 289, e exonera-o, em consequência, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Contabilidade Analítica de Cheques do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

**Aplicação de pena disciplinar**

Portaria nº 417, de 19 de agosto de 1965 — Tendo em vista a conclusão do Inquérito Administrativo nº 51-64, resolve aplicar a pena de suspensão por noventa (90) dias, ao Oficial Administrativo, nível 18-B, Hélio Carelli, matrícula nº 1.358, nos termos do artigo 384, do Regimento Interno — (República).

Portaria nº 418, de 19 de agosto de 1965 — Tendo em vista a conclusão do Inquérito Administrativo nº 6-65, resolve aplicar a pena de suspensão por noventa (90) dias, ao Oficial de Administração, nível 14-B — Hilton Jorge Costa Rebello, matrícula número 2.318, nos termos do artigo 384 do Regimento Interno. — (República).

**Vantagens pecuniárias**

**Processos:**

Nº 8.157-65 — Gilberto Monteiro Idma — matrícula nº 2.079 — Pagamento de diferença de vencimentos pelo exercício da Chefia do Serviço de Administração de Imóveis no período de 5 de julho a 6 de agosto de 1965. — Autorizado.

Nº 8.080-65 — Maria da Penha Almeida Teixeira — Viúva do ex-servidor Alvaro Noronha Teixeira — matrícula nº 823 — Pagamento de Auxílio-funeral. — Autorizado.

Nº 6.386-65 — Léo Serejo Pinto de Abreu — matrícula nº 2.882 — Percepção de vencimentos desde outubro de 1964. — Autorizado.

Nº 8.618-65 — Roberto Tortoroli — matrícula nº 2.077 — Pagamento de diferença de vencimentos pelo exercício da Subchefia de Registro de Créditos da Contadoria Geral a partir de 14 de julho — Autorizado.

S/nº 65 — Mário Gomes — matrícula nº 1.304 — Salário-família relativo à filha Ana Lúcia, nascida em 9-7-65. — Autorizado.

S/nº 65 — Mário Gomes — matrícula nº 3.465 — Salário família relativo ao filho Jocimar, nascido em 18-8-65. — Autorizado.

**Gratificação adicional — Concessão**

**Processos:**

Nº 3.527-65 — Hélio da Motta Simões — matrícula nº 1.725 — 20 por cento a partir de 11 de junho de 1965.

Nº 7.550-65 — Miguel Cabral — matrícula nº 3.428 — 5 por cento a partir de 1-1-65.

Nº 7.954-65 — Cauby A. Figueiredo — matrícula nº 3.042 — 5 por cento a partir de 12-5-65.

Nº 8.132-65 — Rodolpho Gonçalves dos Santos — matrícula nº 3.038 — 5 por cento a partir de 23-6-65.

Nº 7.531-65 — Telmo Augusto Torres — matrícula nº 2.477 — 10 por cento a partir de 1-1-65.

Nº 7.658-65 — Clarindo Velasques Gama — matrícula nº 2.945 — 10 por cento a partir de 1-1-65.

Nº 7.731-65 — Paulo Lúcio Guimarães de Paula Brugger — matrícula nº 3.527 — 10 por cento a partir de 12-2-65.

Nº 7.554-65 — Jorge de Faria Matos — matrícula nº 3.418 — 10 por cento a partir de 2-8-65.

Nº 8.023-65 — Agenor Gonçalves S. Filho — matrícula nº 3.377 — 10 por cento a partir de 19 de junho de 1965.

Nº 7.139-65 — Altair Cunha Corrêa Netto — matrícula nº 2.589 — 10 por cento a partir de 4 de julho de 1965.

Nº 8.110-65 — Léa Coelho Branco Junqueira Ferraz — matrícula número 2.577 — 10 por cento a partir de 26-6-65.

Nº 7.907-65 — Maria Isabel C. Bastos — matrícula nº 2.754 — 10 por cento a partir de 27-6-65.

Nº 7.908-65 — Hugo Lôbo Rodrigues — matrícula nº 2.583 — 10 por cento a partir de 3 de julho de 1965.

Nº 8.102-65 — Amaury de Albuquerque Pinto — matrícula nº 2.101 — 15 por cento a partir de 18 de julho de 1965.

Nº 8.240-65 — José Ferreira Loureiro — matrícula nº 3.231 — 10 por cento a partir de 22 de julho de 1965.

Nº 8.325-65 — Domingos Juliari Filho — matrícula nº 2.611 — 10 por cento a partir de 25 de julho de 1965.

Nº 8.288-65 — Maurício Stavntzer — matrícula nº 2.612 — 10 por cento a partir de 29-7-65.

Nº 7.353-65 — Laura Beatriz Sampaio Vianna Duque — matrícula número 2.582 — 10 por cento a partir de 9-8-65.

Nº 8.108-65 — Carlos Mariano Machado Filho — matrícula nº 2.615 — 10 por cento a partir de 13 de agosto de 1965.

Nº 7.808-65 — Maria Elza Ribeiro Barbosa — matrícula nº 2.927 — 15 por cento a partir de 1-1-65.

Nº 7.592-65 — Waldo Ribeiro da Silva — matrícula nº 2.067 — 15 por cento a partir de 8 de abril de 1965.

Nº 7.115-65 — Bilio de Meilo — matrícula nº 2.093 — 15 por cento a partir de 15-6-65.

Nº 8.191-65 — José Coelho de Barros — matrícula nº 1.433 — 20 por cento a partir de 28 de março de 1965.

Nº 8.104-65 — Sebastião Monteiro — matrícula nº 1.508 — 20 por cento a partir de 22-6-65.

Nº 7.357-65 — José Marques B. Filho — matrícula nº 1.510 — 20 por cento a partir de 28-8-65.

Nº 8.619-65 — Hilton Machado — matrícula nº 1.509 — 20 por cento a partir de 17-7-65.

Nº 7.957-65 — Paulo César de Azevedo — matrícula nº 722 — 30 por cento a partir de 24 de julho de 1965.

Nº 8.105-65 — Pelágio de Campos Góes — matrícula nº 762 — 30 por cento a partir de 31-7-65.

Nº 8.257-65 — Ernani Campos — matrícula nº 750 — 30 por cento a partir de 30-7-65.

Nº 8.403-65 — Jarbas Torres de Rezende — matrícula nº 772 — 30 por cento a partir de 31-7-65.

Nº 8.254-65 — Maria Helena Miranda Portugal — matrícula número 776 — 30 por cento a partir de 31 de julho de 1965.

Nº 8.324-65 — Carlos José Villar — matrícula nº 781 — 30 por cento a partir de 31-7-65.

Nº 7.098-65 — Edina de Figueiredo Baena — matrícula nº 782 — 30 por cento a partir de 13 de agosto de 1965.

Nº 8.412-63 — Luiz Santos de Oliveira — matrícula nº 774 — 30 por cento a partir de 9 de agosto de 1965.

**Diversos**

Processo nº 10.719-62 — Marílio de Souza Ferreira — matrícula nº 841 — Benefícios da Lei nº 1.741-52. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com as informações e pareceres, que instruem o pedido.

Ofício nº 349, de 8 de julho de 1965, do Ministério do Planejamento — Requisita o Conferente, nível 18, Roberto Fernando Leão Velloso Ebert, matrícula nº 1.741, pelo prazo de 1 (um) ano — Autorizado.

**CASA DA MOEDA**

**PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1965**

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do processo nº 5.613-65, resolve:

Nº 330 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante vinte (20) dias, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de intensificar a produção de moedas (conferência, etc.):

	Cr\$
Miguel Angelo Vieira Ney, Fiel Tesouro, nível 18	42.200
José de Angelis, Fiel Tesouro, nível 18	42.200
Luiz Pereira Rodrigues, Fiel Tesouro, nível 18	42.200
Osny da Silva Costa, Fiel Tesouro, nível 18	42.200
Luciano José de Albuquerque Versiani, Fiel Tesouro, nível 18	42.200
Paulo Reis, Fiel Tesouro, nível 18	42.200
Ary Costa, Cunhador de Moedas nível 12	19.640
Humberto Pinto da Silva, Cunhador de Moedas, nível 10	16.640
Milton Feijó, Mecânico Máquinas nível 10	16.640
Alamir Rousseau Pessanha, nível 9	15.160
Francisco Cabral de Andrade, Cunhador de Moedas, nível 9	13.160
Francisco Cabral de Andrade, Cunhador de Moedas, nível 9	15.160
Edson Pereira de Oliveira, Cunhador de Moedas, nível 9	13.160
Paulo Marques dos Santos, Cunhador de Moedas, nível 9	15.160
Lafaiete Lerac Valdetaro Corrêa de Sá, Cunhador de Moedas nível 9	15.160
Walter Rodrigues da Silva, Cunhador de Moedas, nível 9	15.160
Paulo Garcia Formoso, Cunhador de Moedas, nível 9	15.160
José Xavier de Brito, Mecânico de Máquinas, nível 9	15.160
Moyses José Lapa e Silva, Porteiro, nível 9	15.160
Haroldo Adriano Gimenez, Medalhista, nível 9	15.160
Edgard Wriedt Pereira, Fundidor, nível 8	13.800
Luiz José Alves, Cunhador de Moedas, nível 8	13.800
Herculito de Souza, Eletricista Operador, 8	13.800
José Barbosa, Cunhador de Moedas, 8	13.800
Wilson da Silva Monteiro, Cunhador de Moedas, nível 8	13.800
Clorivaldo Monteiro, Marceneiro, nível 8	13.800

A despesa de Cr\$ 582.720 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte cruzeiros), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1965**

O Diretor Executivo, à vista do ofício nº 1.414, de 13 de setembro de

1965, da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara, resolve:

Nº 354 — Designar o Assistente Técnico, símbolo 3-F, Pedro dos Santos, para se encarregar da entrega dos móveis e utensílios encontrados no imóvel "Retiro Paraíso", situado em Paulo de Frontin, ao Serviço do Patrimônio da União, bem como assinar o respectivo termo. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

**PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1965**

O Diretor Executivo, de acordo com a resolução nº 3-65, do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, resolve:

Nº 355 — Elevar para Cr\$ 157.000 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), a partir da data da publicação da presente no D.O., a gratificação especial arbitrada ao Diretor do Departamento de Movimentação de Valores, símbolo 3-C, Flávio Ferreira Pereira, pela Portaria nº 213, de 2 de junho de 1963.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta dos processos ns. 6.607 e 6.621, de 1965, resolve:

Nº 359 — Designar o Assistente Técnico, símbolo 3-F, Pedro dos Santos, o Revisor, nível 14, Afonso Teixeira Muniz, o Impressor, nível 12, Felipe Xavier de Campos e o Motorista, nível 8, Ivan Mendes, para procederem à entrega dos móveis e utensílios encontrados no imóvel "Retiro Paraíso", situado em Paulo de Frontin, ao Serviço do Patrimônio da União, relacionados no processo número 6.607-65.

Outrossim, resolve, de acordo com o Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, arbitrar a cada um dos servidores citados três (3) diárias de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000), para atender às suas despesas de alimentação e pousada dos mesmos, as quais deverão permanecer naquele Município nos dias 17, 18 e 19 do mês em curso. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo, substituto.

**PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1965**

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 380 — Designar o Gravador Artístico, nível 13-A, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, Jair Garrido Ribeiro, matrícula número 1.634.750, para exercer a função gratificada, símbolo 14-F, de Auxiliar de Gravura Mecânica, na vaga decorrente da dispensa de Benedito de Araújo Ribeiro.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e à vista do ofício nº 6.340, de 26 de agosto de 1965, resolve:

Nº 381 — Exonerar o Bacharel Celso Medeiros do cargo, em comissão, de Procurador da Casa da Moeda, símbolo 3-C, criado pela Lei número 4.510, de 1 de dezembro de 1964, por ter sido o mesmo autorizado a ficar à disposição da Petróleo Brasileiro S.A., pelo prazo de um ano — D.O. de 11-8-65.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 3-65, do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, resolve:

Nº 382 — Nomear o Bacharel José Menezes Lousada, Almozarif, nível 16, do Ministério da Fazenda, lotado nesta Repartição, para exercer o cargo, em comissão, de Procurador da Casa da Moeda, símbolo 3-C, criado pela Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964, na vaga decorrente da exoneração de Celso Medeiros. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE OBRAS DE SANEAMENTO

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO  
DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 423 — Designar o Assistente, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis Ulysses Julio Isidoro Colens, colocado à disposição deste Departamento pela Portaria nº 468, de 5 de agosto de 1965, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 1965, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Proc. nº 11.652-65). Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO  
DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 440 — Conceder ao Escriturário AF.20278.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Iran da Fonseca, Chefe da Seção de Pessoal (SAD-2), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, ajuda de custo na importância de Cr\$ 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a três (3) meses de vencimentos acrescidos da gratificação de função, de acordo com os artigos 127 a 130 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de seu deslocamento para a cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, conforme Portaria nº 294, de 8 de junho de 1965. (Processo nº 7.537-A-65). Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 442 — Designar na forma do item X, do artigo 91 do mesmo Regimento, o Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal — F.E. — deste Departamento, Espedito Fausto Dacheux Pereira, matrícula nº 1.887.768, para substituir automaticamente o Engenheiro Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Proc. nº 10.249-65). Rio de Janeiro 10 de setembro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 445 — Designar na forma do item X, do artigo 91 do mesmo Regimento, o Engenheiro TC.602.21.A, do

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Alípio de Bittencourt Amarante, para substituir automaticamente o Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 dias. (Processo nº 10.305-65). — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 441 — Designar na forma do item X do artigo 91 do mesmo Regimento, o Engenheiro TC. 602.22.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Joaquim Leite Pessoa, Chefe do Serviço Técnico Distrital do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para substituir o Chefe daquele Distrito, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 dias. (Proc. nº 10.440-65).

Nº 443 — Designar o Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Joaquim Marques de Jesus Filho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Águas e Esgotos (STD-2), do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I do Decreto número 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Proc. nº 10.441-65). Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO  
DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 421 — Designar, na forma do item IX, do artigo 91 do mesmo Regimento, o Procurador de 3ª Categoria, Eden Barros Dias, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para substituir automaticamente, o Chefe do Serviço Jurídico (S.J.), símbolo 1-F, da procuradoria Geral, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 dias, em virtude da dispensa do Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio. (Proc. nº 10.360-65). Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

Na Portaria de Ajuda de Custo, referente ao Engenheiro TC-602.21.A, João Vicente Portela Couto, foi lavrada a seguinte apostila:

De acordo com o constante no processo nº 3.169-65, publicado no D.O. de 29 de junho de 1965, (agregação ao símbolo 2-C), do servidor a quem se refere a presente Portaria, fica arbitrada a ajuda de custo em Cr\$ 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros) e não como consta (processo nº 7.590-65) — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

## Conselho Deliberativo

Ata da Reunião nº 104-18/65 — Realizada em 26 de maio de 1965

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede do Conselho Deliberativo

do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Paulo de Andrade Costa, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira, Marcilio Nolding da Motta e Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral; tem início, às quinze horas e trinta minutos, a reunião nº 104-18/65. Ata da reunião número 98-12/65 é lida, posta em discussão e a seguir aprovada. A seguir, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e apresentados pelo Senhor Assessor João Vicente Portela Couto. São devidamente considerados e analisados os assuntos neles versados, sendo adotadas as Resoluções a seguir referidas, todas elas em anexo e integrantes desta Ata; Resolução número 605-275, de 1965, relativa ao Processo número 11.696-64; Resolução número 611-281, de 1965, ao de número 11.063 de 1964; Resolução número 612-282 de 1965, ao de número 11.374-64, todas aprovando novos contratos. Resolução nº 606-276-64, referente ao processo número 14.074-63. Resolução número 614-284 de 1965, ao de número 2.789-64; Resolução número 616-286-65, ao de número 3.031, de 1963, todas aprovando termos aditivos, para que produza seus efeitos as opções feitas pelas firmas empreiteiras, na forma do artigo 4º e seus parágrafos, da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964. Resolução número 607-277 de 1965, originada do Processo número 7.043-63, aprovando termo aditivo em obediência à Portaria Ministerial número 150, de 1965, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Resolução número 608-278, de 1965, oriunda do processo número TD-38-62, ratificando a aprovação feita pelo Senhor Diretor-Geral do Termo de Rescisão número 91. Resolução número 609-279, de 1965, procedente do Processo número 3.082-63, aprovando a concessão de prorrogação de prazo de vigência por mais duzentos e sessenta dias, ao Convênio com a Prefeitura Municipal de Iguatu, no Estado do Ceará. Resolução número 610-280-65, relativa ao Processo número 7.707-64, aprovando expediente requisitório para efeito de liberação, levantamento e restituição de caudões da firma Empresa Brasileira de Saneamento Ltda. Resolução número 613-283, de 1965, referente ao Processo número 1.695-64, autorizando, excepcionalmente, a adjudicação da realização de estudos do sistema de esgotos sanitários da cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, e Resolução número 615-285, de 1965, relativa ao Processo número 3.920-65, também autorizando, excepcionalmente, a adjudicação da realização de estudos para complementação do projeto do sistema de esgotos sanitários da cidade de Alagoinhas, no Estado da Bahia; obedecendo a limitação do item 3º, da Portaria Ministerial número 318-64, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. O Processo CD nº 801-386, de 1965, referente à revisão do Plano Preferencial de Serviços e Obras, é distribuído a relator, sendo designado o Senhor Conselheiro Marcilio Nolding da Motta. A seguir, o Assessor José Carlos Pontual de Lemos faz um relato de sua viagem ao Estado de Santa Catarina, descrevendo as obras que lhe foi dado ver, tais como: Adutora dos Pilões em Florianópolis; problema de esgotos da mesma cidade e cujos estudos foram autorizados pela Resolução número 522-222-65; obras de regularização da baía do Rio Itajaí, compreendendo os rios Itajaí-Açu, Itajaí-Mirim e Rio do Oes-

te, sendo a obra de grande significado para o Estado, podendo ser comparada, guardadas as devidas proporções, à T.W.A. no rio Tennessee, U.S.A., revestimentos de canais na cidade de Brusque; abastecimento d'água, problemas de enchentes, que serão sanados; respectivamente pela barragem a montante da baía e por um convênio com o D.N.O.S.; revestimentos de canais no Rio do Sul; a baía do Rio Tijucas, totalmente recuperada pelo D.N.O.S., além de pequenas bacias no Sul do Estado; a Usina Hidroelétrica do Garcia, cuja barragem foi construída pelo D.N.O.S., estando em funcionamento, gerando 10.000 kva; retificação e reforço de canalização de vários canais na cidade de Florianópolis. Apresenta várias fotografias que são examinadas pelos Senhores Conselheiros, conclui dizendo que o volume de obras no Estado de Santa Catarina é impressionante e o trabalho desenvolvido pelo Departamento é grandioso e salutar para a população. As dezessete horas é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavro a presente Ata que val por mim assinada e pelo Senhor Presidente substituto. — *Ayda Helena Gomes Santos*, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na reunião de 6-8-65. — *Marcilio Nolding da Motta*, Presidente substituto.

## RESOLUÇÃO Nº 605-275-65

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Sr. Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.958, de 25 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve aprovar o Contrato nº 51, assinado em 27 de abril de 1965, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S. A., para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

## RESOLUÇÃO Nº 611-281-65

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Sr. Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.875, de 20 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve aprovar o Termo de Contrato, referente a Concorrência Pública do Edital nº 339-64, ajustado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Construtora Fidan Ltda. no valor de Cr\$ 189.640.000 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros), para execução dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

## RESOLUÇÃO Nº 612-282-65

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Sr. Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.936, de 24 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve aprovar, excepcionalmente, o Termo de Contrato, referente a Concorrência Pública do Edital nº 371-64, ajustado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma N. Madeira da Silva — Exportação e Importação, no valor de Cr\$ 84.900.000 (oitenta e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), para prosseguimento da dragagem



derrocamento de canais, no Estado do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 606-276-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.870, de 20 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve aprovar o Termo Aditivo, ao Contrato nº 66, assinado em 6 de julho de 1964, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Rodio S.A. — Perfuções e Consolidações, para que produza seus efeitos a opção feita pela firma Empreiteira e aceita pelo Senhor Diretor-Geral do DNOS, na forma do artigo 4º e seus parágrafos, da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 614-281-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.968, de 25 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve aprovar o Termo Aditivo, ao Contrato nº 93, assinado em 31 de julho de 1964, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma L. Pina & Cia., para que produza seus efeitos a opção feita pela firma Empreiteira e aceita pelo Sr. Diretor-Geral do D.N.O.S., na forma do artigo 4º e seus parágrafos, da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 616-286-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.972, de 25 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve aprovar o Termo Aditivo ao Contrato nº 171, assinado em 14 de novembro de 1963, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Paulhaber Engenharia Ltda., para que produza seus efeitos a opção feita pela firma Empreiteira e aceita pelo Sr. Diretor-Geral do DNOS, na forma do artigo 4º e seus parágrafos, da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 607-277-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.876, de 20 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve aprovar o Termo Aditivo, em obediência à Portaria nº Ministerial nº 150-65, do M.V.O.P., ao Contrato nº 240, assinado em 11 de dezembro de 1963, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Companhia Central de Construções, para execução dos serviços de aterro em áreas alagadas nas cidades de Recife e Olinda, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 608-278-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número 3.361, de 16 de novembro de 1964, e no exercício de atribuições que

lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve ratificar a aprovação feita pelo Sr. Diretor-Geral do DNOS, do Termo de Resolução número 91, do Termo de Ajuste nº 246, de 1962, assinado em 7 de dezembro de 1962, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio Ltda. "EBEC", para dragagem dos Rios Portelo e Cortado, em Jacarepaguá, no Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 609-279-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.833, de 18 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, resolve aprovar a concessão de prorrogação de prazo de vigência por mais 260 (duzentos e sessenta) dias, feita pelo Sr. Diretor-Geral, ao Convênio assinado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Prefeitura Municipal de Iguatu, no Estado do Ceará, para a construção do sistema de esgotos sanitários da cidade de Iguatu.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 610-280-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, e face ao que dispõe o Decreto nº 15.785 (Regulamento Geral de Contabilidade Pública), em seus artigos 680, 681, 682 e 684, combinado com o artigo 42, da Lei nº 830 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), tendo presente o Processo nº 7.708-64, e o

Ofício nº 1.845, de 19 de maio de 1963, do Sr. Diretor-Geral, resolve aprovar o expediente requisitório do Sr. Diretor-Geral, constante do Processo número 707-64, para efeito de liberação, levantamento e restituição de cauções, relativas ao Contrato nº 137, assinado em 20 de novembro de 1964, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., para execução dos serviços de dragagem e remoção de material, no Vale do Rio Paraíba do Sul, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 613-283-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 25 de maio de 1965, face à solicitação do Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.957, de 25 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere o item 2º, da Portaria nº 318, de 8 de julho de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve autorizar, excepcionalmente, a adjudicação da realização de estudos e elaboração de projeto, do sistema de esgotos sanitários da cidade de Campo Grande, em Mato Grosso, obedecendo a limitação do item 3º, da mesma Portaria.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 615-285-65**

O Conselho Deliberativo do DNOS, em sua reunião nº 104-18/65, de 26 de maio de 1965, face à solicitação do Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número 1.955, de 25 de maio de 1965, e no exercício de atribuições que lhe confere o item 2º, da Portaria nº 318, de 8 de julho de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve autorizar, excepcionalmente, a adjudicação da realização de estudos e elaboração do projeto relativos à com-

plementação do projeto do sistema de esgotos sanitários da cidade de Alagoinhas, no Estado da Bahia, obedecendo a limitação do item 3º, da mesma Portaria.

Rio de Janeiro, GB., 26 de maio de 1965. — *Alim Pedro*, Presidente.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

PORTARIA Nº 13 DE AGOSTO DE 1965.

**DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 221, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, de 29 de abril de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 20 de maio de 1965, resolve na forma do § 2º do art. 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designar José Ribamar Palhano de Jesus — Oficial de Administração, nível 14-B do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão. — *Fabio Young*, Presidente da Comissão.

**PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1965**

Nº 420/DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, resolve designar o Assessor Capitão-de-Mar-e-Guerra Otavio Lima e Silva e os Engenheiros Eduardo Pigueiredo e Luiz Geraldo Dias Ferreira para constituírem, sob a presidência do primeiro, a 10ª Subcomissão da Comissão Executora do Decreto nº 54.045, de 23 de julho de 1964, destinada a regulamentar as atividades da sociedade de economista mista, em organização que, nos termos da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, deverá se encarregar da execução, em moldes industriais, dos serviços de dragagem, servindo como Secretária a Oficial de Administração Neuza Nogueira Sena.

**PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1965**

Nº 588-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963 e considerando:

a) a situação irregular em que se encontram as dragas e embarcações auxiliares integrantes da Frota de Dragagem do DNPVN;

b) a situação, também irregular, em que se encontram as tripulações das embarcações referidas na alínea anterior, resolve designar o Vice-Almirante Frederico Giannini e os Capitães -de-Mar-e-Guerra, Heltor Lemos e Alberto Fernandes para constituírem, sob a presidência do primeiro a 16ª Subcomissão da Comissão Executora do Decreto nº 54.046-64, destinada a proceder:

a) a regularização, face aos regulamentos navais referentes a tráfego marítimo em vigor, das dragas, embarcações auxiliares e equipamentos que constituem o Parque de Dragagem do DNPVN;

b) a regularização, face também aos regulamentos em vigor, da situação das embarcações referidas na alínea anterior.

**REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO**

**DECRETO Nº 56.791 — DE 26-8-65**

*Aprova o Regulamento do Imposto de Consumo*

\*\*\*

**DIVULGAÇÃO Nº 950**

**PREÇO: Cr\$ 1.200**

**A VENDA:**

*Na Guanabara*

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

*Em Brasília*

Na Sede do D.I.N.

Nº 569/DG — a) a falta de controle existente no material destinado aos serviços de dragagem, com várias peças abandonadas em diversos portos...

b) e a necessidade urgente de ser providenciado o levantamento geral das embarcações e do material de dragagem, bem como sua classificação...

a) o levantamento, vistoria, classificação e avaliação das embarcações componentes da Frota de Dragagem do DNPVN...

b) a apropriação do material sobressalente e acessório de dragagem existente nos diversos portos...

c) a vistoria nas bases de manutenção e oficinas dos serviços de dragagem, para fins de recuperação;

d) o estudo das providências administrativas indispensáveis à recuperação das embarcações e do material de dragagem.

Nº 570/DG — Dispensar o Engenheiro Luiz Geraldo Dias Ferreira, de membro da 10ª Subcomissão...

Nº 571/DG — Designar o Engenheiro Sylvio Lopes do Couto, para integrar, como membro, a 10ª Subcomissão...

Nº 572/DG — Constituir na 10ª Subcomissão, da Comissão Executiva do Decreto nº 54.046-64, um Grupo de Trabalho...

Nº 573-DG — Constituir na 10ª Subcomissão, da Comissão Executiva do Decreto nº 54.046-64, um Grupo de Trabalho...

Nº 574-DG — Constituir na 10ª Subcomissão da Comissão Executiva do Decreto nº 54.046-64, um Grupo de Trabalho...

Nº 575/DG — Constituir na 10ª Subcomissão da Comissão Executiva do Decreto nº 54.046-64, um Grupo de Trabalho...

Nº 576-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis...

Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897...

Nº 577/DG — Delegar competência ao Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, símbolo 2-C, Arno Oscar Markus...

Nº 578/DG — Delegar competência ao Subdiretor de Planejamento e Coordenação, símbolo 2-C, Bento Santos de Almeida...

Nº 579/DG — Delegar competência ao Subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, símbolo 2-C, Leonidas Alves de Oliveira...

Nº 580/DG — Autorizar a prorrogação expediente, em 2 (duas) horas diárias durante 10 (dez) dias úteis consecutivos...

Table with names and amounts: Marlucl Santini Pinto — Cr\$ 76.666, Myrian Carmo Landsmann Gonçalves — 57.666, Talita Pinto de Jesus — 57.666, Osvaldo Medeiros — 57.666, Osmarina Andréa Marques — 38.333

Table with names and amounts: Manoel Inocencio de Lacerda Santos — Almozarffe 14-B — 46.666, Heloisa Tavares Cals de Oliveira — Dactilógrafa 7 — 25.000, Alcebiades Nogueira — Ascensorista 10 — 33.233, Francisco de Lemos Gomes — Porteiro 9-A — 30.333

Nº 581/DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, usando das atribuições que lhe confere o item II do artigo 34...

I) os motoristas serão divididos em 2 (dois) grupos;

II) os grupos terão os seguintes horários:

Grupo A — das 6,30 às 14 horas. Grupo B — das 13,00 às 20,30 hrs.

III) o trabalho normal para os Motoristas, compreendendo o serviço prestado na viatura e o tempo de permanência na Garagem...

IV) serão apurados como serviço extraordinário as horas que antecedam ao horário normal...

V) a escala de serviço, com a viatura em que devam servir, dirá respeito ao horário e não propriamente ao Motorista...

VI) os Motoristas que não forem incluídos na escala por falta de viaturas, serão considerados "reserva" e substituirão quaisquer outros...

VII) os Motoristas obedecerão as seguintes normas:

a) ao recolher a viatura à Garagem, o Motorista deverá comunicar em impresso próprio...

b) em caso de acidente em que resulte vítima, o Motorista deverá observar rigorosamente as prescrições legais...

c) o Motorista procurará observar estritamente as regras da cortesia, evitando entabolar conversa...

d) o Motorista deverá zelar pela conservação e asseio da viatura; e) quando estacionar em qualquer lugar à espera do usuário...

mente ou em qualquer momento, a critério da Administração.

IX) o Chefe dos Serviços Gerais organizará a escala a que se refere o item V...

582-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34...

Autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos...

Daniel Rodrigues Baptista — Of. Adm. 14-B — Cr\$ 45.666.

Mario Cardoso — Ch. Port. 13 — Cr\$ 42.333.

Aberto Bento — Serv. 6 — Cr\$ 23.233.

589-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º...

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 591-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34...

Arbitrar em 1 (uma) diária, referente ao dia 2 de setembro do corrente ano na importância de Cr\$ 22.260...

Nº 592-DG — Arbitrar (uma) 1 diária, referente ao dia 2 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 22.260...

to Sante de Almeida, Diretor Geral-Substituto.

Nº 594-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, Item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial do 18 do mesmo mês e ano, combinado com o Item XVI do mesmo artigo, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Lopes do Couto, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, Chefe da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, símbolo 3-C, para admi-

tir mediante contrato, o pessoal marítimo constante da Exposição de Motivos nº 1.251, de 10 do mês em curso, do MVOP, aprovada pela Presidência da República, conforme publicação no Diário Oficial de 19 de agosto de 1965.

Nº 595-DG — Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, interino, Alvaro Emiliano Castor Monteiro, do Quadro de Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação do 8º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em João Pessoa, Estado da Paraíba, vaga em virtude do falecimen-

to do seu titular Engenheiro Alvim Schimmelfeng.

Nº 596-DG — E tendo em vista a transformação do Cargo em Comissão de Tesoureiro em Chefe de Tesouraria, função gratificada, símbolo 4-F, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, pela Portaria nº 207-DG de 29 de março do corrente ano, publicada no Boletim do Pessoal nº 58, da mesma data, resolve:

Designar o Tesoureiro-Auxiliar nível 17-B, do Quadro de Pessoal da Administração do Porto de Natal, Solon da Silva Loureiro, Chefe da Tesouraria, símbolo 4-F, da mencionada Administração.

Nº 597-DG — De acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 53.073 de 3 de dezembro de 1963, revigorado pelo de nº 54.003 de 3 de julho de 1964,

artigo 2º, alínea c e e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datada de 15 de junho do corrente ano, contida na Exposição de Motivos nº 332 do Senhor Diretor-Geral Substituto, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial da União número 116 de 21 de junho de 1965, página 5.758, PR 6.882-65, Nom.ar, em caráter interino, Raimundo Linhares Sobrinho, ex-combatente da F.T.B., para o cargo de Servçal .. GL-102.5-A, conforme consta do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963. — Almirante Lutz Cloris de Oliveira, Diretor-Geral.

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 92 — DEZEMBRO — 1964

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas Avenida Rodrigues Alves n.º 1  
Agência de Imprensa da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal  
Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.

## OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos .....	700
XXIX	II	Réplicas .....	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos .....	400
XXIX	III	Réplicas .....	120	XL	II	Trabalhos Jurídicos .....	400
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120	XLI	III	Trabalhos Jurídicos .....	1.000
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .....	120	XLII	I	Limites Interestaduais .....	1.000
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos .....	1.000				

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas Avenida Rodrigues Alves n.º 1  
Agência de Imprensa da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal  
Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

### PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 48, itens 6º e 13 do Decreto nº 1942, de 21-12-62, e

Considerando a necessidade de reformular a legislação que rege a vida das colônias de pescadores, suas Federações e Confederações;

Considerando a necessidade de modificar a estrutura daquelas entidades, no sentido de dar às mesmas a indispensável vitalidade;

Considerando que cumpre à SUDEPE estimular a ação social a ser desempenhada nas comunidades pesqueiras, pelas suas respectivas colônias, resolve:

Nº 232 — Constituir um grupo de trabalho com o objetivo especial de estudar a reformulação da legislação que rege a vida das referidas entidades.

O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o seu relatório e será constituído dos seguintes elementos:

- 1) Orlando de Almeida e Albuquerque — Economista TC 501 — 22-C que o presidirá;
- 2) Luiz Antonio Pereira Reis, Of. de Administ. nível 16;
- 3) Euclides Fernandes dos Santos Filho, Of. de Administração nível 14-B;
- 4) Armando Costa, Inspetor de Caça e Pesca, nível 11;
- 5) Antonio Maria Nunes de Souza (Vice-Almirante R. Rm), Presidente da Confederação Geral dos Pescadores;
- 6) José Lins Leitão, Diretor da Divisão de Previdência do I.A. Pensões dos Marítimos;
- 7) José Elias da Silva, Presidente da Colônia Z-7GB; e
- 8) Antonio Peixoto, Representante da Colônia Z-6RJ. — *Emílio Varoli* — Superintendente.

### PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 233 — Antecipar, pelo prazo de sessenta dias, o expediente do Auxiliar de Portaria nível "7", Sebastião da Silva, lotado na Seção de Comunicações, concedendo-lhe a gratificação prevista no art. 150 item I, da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 234 — Designar o Agente do Estado do Espírito Santo, Hamilton Almeida Guimarães, para Fiscal do Convênio entre a Reitoria da Universidade do Estado do Espírito Santo e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE).

Nº 235 — Antecipar, pelo prazo de sessenta dias, o expediente do Auxiliar de Portaria nível 7, Alcyr Rosário, lotado no Arquivo da Seção de Comunicações, concedendo-lhe a gratificação prevista no art. 150 item I, da Lei 1.711, de 28-10-52. — *Emílio Varoli*.

#### Apostilas

Na Portaria nº 62, de 6 de setembro de 1963, do Superintendente da SUDEPE, foi feita a seguinte apostila:

Declaro que a designação de Waldir Pereira Pinto, feita na presente Portaria, foi para o provimento da função de Chefe da Seção de Controle de Fiscalização, conforme Decreto nº 56.535, de 25-6-65, no período de junho a 28 de dezembro de 1964.

Na Portaria nº 119, de 31 de maio de 1965, do Superintendente da

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUDEPE foi feita a seguinte Apostila:

Na presente Portaria, o serviço extraordinário foi arbitrado de acordo com o inciso I do § 1º do art. 150, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31.3.65, resolve:

Nº 158 — Designar o Chefe da Divisão de Metodologia e Coordenação Suetônio Pacheco, para substituir o Diretor do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, Copernico de Arruda Cordeiro em seus impedimentos eventuais. — *Eudes de Souza Leão Pinto*.

#### Apostilas

Na Portaria nº 123, de 24 de março de 1959, referente a Cleverson Almeida, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 7 da série de classes Auxiliar de Portaria, por força do Decreto número 56.171, de 28 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1965, que retificou o enquadramento do Pessoal do SSR, vigorando os benefícios da referida retificação a partir de 1º de julho de 1960".

Na Portaria nº 27, de 23 de março de 1959, referente a Roberto dos Santos, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 7 da série de classes Auxiliar de Portaria, por força do Decreto número 56.171, de 28 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1965, que retificou o enquadramento do Pessoal do SSR, vigorando os benefícios da referida retificação a partir de 1º de julho de 1960".

Na Portaria nº 200, de 25 de março de 1959, referente a Jaime Monteiro da Rocha, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 7 da série de classes Auxiliar de Portaria, por força do Decreto número 56.171, de 28 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1965, que retificou o enquadramento do Pessoal do SSR, vigorando os benefícios da referida retificação a partir de 1º de julho de 1960".

Na Portaria nº 81, de 24 de março de 1959, referente José de Oliveira, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 9 de abril de 1962, visto já contar em 9 de abril de 1962 mais de cinco anos de serviço".

Na Portaria nº 574, de 30 de dezembro de 1959, referente a Eduardo de Almeida Martins, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 17-A do cargo da série de classes — Assistente Social — por força

do Decreto nº 56.171, de 28 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1965, que retificou o enquadramento do Pessoal do SSR, vigorando os benefícios da referida retificação, a partir de 1º de julho de 1960".

Na Portaria nº 264, de 23 de abril de 1959, referente a Norma Miranda de Mendonça, foi feita a seguinte apostila:

"A funcionária a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 16-B do cargo da série de classes — Almoxarife, face ao Decreto nº 56.171, de 28 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1965, que retificou o enquadramento do Pessoal do SSR, vigorando os efeitos da mencionada retificação, a partir de 1º de julho de 1960".

Na Portaria nº 170, de 25 de março de 1959, referente José Catten, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 17-B do cargo da série de classes — Redator, face ao Decreto número 56.171, de 28 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1965, que retificou o enquadramento do Pessoal do SSR, vigorando os efeitos da mencionada retificação, a partir de 1º de julho de 1960".

Na Portaria nº 499, de 15 de outubro de 1959, referente a Zuleia Gonçalves, foi feita a seguinte apostila:

"A funcionária a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar o nível 9-B do cargo da série de classes — Arquivista, face ao Decreto número 56.171, de 28 de abril de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio de 1965, que retificou o enquadramento do Pessoal do SSR, vigorando os efeitos da mencionada retificação, a partir de 1º de julho de 1960".

Na Portaria nº 377, de 1º de julho de 1959, referente a Cecy Peixoto Lima, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente Portaria, em virtude de ter sido nomeado interinamente em data anterior a 1º de dezembro de 1961, é considerado efetivo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, a partir de 18 de julho de 1964, data em que completou cinco (5) anos de serviço."

Na Portaria nº 40, de 23 de março de 1959, referente a nomeação de Julieta Marina Goulart, foi feita a seguinte apostila:

"A servidora a quem se refere a presente Portaria passou a assinar

Julieta Marina Goulart Moreira, em virtude de ter contraído núpcias em 1º de dezembro de 1964."

### Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos

#### PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas d e e do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 53 — Prorrogar até o dia 15 de outubro de 1965 o prazo estabelecido na Portaria nº 17-CL, de 18 de maio de 1965, para a Subcomissão instituída pelas Portarias ns. 9 e 11, de 13 e 19 de abril de 1965, entregar os trabalhos de levantamento e avaliação dos bens remanescentes do Núcleo Colonial de Ceres, bem como dos saldos bancários e débitos existentes.

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o contido no Processo SUPRA número 10.437 de 1964, resolve:

Nº 52 — Homologar as viagens realizadas pelo servidor Paulo Ferreira do Amaral — Motorista, nível 10-B, do Estado da Guanabara, nos dias 6, 10, 13, 17, 20, 24 e 27 de janeiro e 3, 6, 10, 13, 17, 20, 25 e 27 de fevereiro de 1964, quando acompanhou o Encarregado da Equipe da Fazenda Floresta-Coletiva Santo Alier, em objeto de serviço.

2. Ficam-lhe concedidas 15 (quinze) diárias, nos termos do artigo 135 do E.F.P.C.U.

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d do artigo 2º da Portaria nº 109, de 28 de dezembro de 1964, e tendo em vista o contido no Processo SUPRA número 11.948 de 1964, resolve:

Nº 54 — Considerar prorrogado, nos termos do artigo 150, item II, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por duas horas, durante 44 (quarenta e quatro) dias úteis, a partir de 28 de setembro de 1964, o expediente da Seção de Expediente, do Serviço de Secretária, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, para as seguintes servidoras: Maria Lúcia Gonzaga, Oficial de Administração, nível 12-A e Arnê Maria de Almeida Silvino, Auxiliar de Portaria, nível 7-A. — *Octávio de Mello Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

#### PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência: "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *D. O.* de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 726 — Atendendo ao que consta do Processo nº 27.638-63-UB, conceder dispensa, a partir de 14-7-65, a Rosa Simão Vinhosa, Escriturário, AF-202.10.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, a substituir even-

tual da Chefe da Seção de Assentamentos da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Central desta Reitoria. — *Pedro Calmon*, Reitor.

#### PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência: "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 seguinte, resolve:

Nº 740 — Atendendo ao que consta do Processo nº 20.505-65-UB, conce-



der exoneração nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Anaquílzio Rezende de Carvalho, Almojarife, AF-101.16-B, do cargo em Comissão de Diretor, 5-C, da Divisão do Material do Departamento de Administração Central, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, classificada pelo Decreto número 51.366 de 6-12-1961.

**UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1965**

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe foi delegada sucessivamente pelas Portarias nº 26, de 28 de fevereiro de 1964, do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo do Ministério da Educação e Cultura, e nº 1.339, de 28 de janeiro de 1965, do Magnífico Reitor da U.M.C., tendo em vista o que consta de processo próprio, resolve:

Nº 1.508-A — De acordo com o art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, conceder a Carlinda Tinquitella, Professor Catedrático, EC-501, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotada e em exercício no Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, licença especial correspondente ao decênio de 27 de junho de 1927 e 23 de junho de 1937, a ser gozada seguidamente em um período semestral, a partir de 15 de março de 1965. — Jaime Blay.

**PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1965**

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe foi sucessivamente delegada pela Portaria número 26, de 28 de fevereiro de 1964, do Diretor da Divisão do Pessoal, do D. A. do Ministério da Educação e Cultura, e pela Portaria nº 1.339, de 28 de janeiro de 1965, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta de processo próprio, resolve:

Nº 1.837 — De acordo com o artigo 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, conceder a Santiago Americano Freire, Prof. Catedrático, EC-501, do Q.P., P.P., do M.E.C., lotado e em exercício na Faculdade de Medicina, licença especial correspondente aos decênios de 1º de agosto de 1942 a 28 de julho de 1952 e de 29 de julho de 1952 a 25 de agosto de 1962, de efetivo exercício, a ser gozada em períodos trimestrais, observado o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 38.204. — Jaime Blay.

**UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 10 e seus parágrafos da Lei 4.345, de 26-6-64, combinado com o Decreto nº 31.922, de 15-12-52, resolve:

Nº 104 — Conceder aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, a gratificação quinquenal por tempo de serviço, nas percentagens abaixo referidas, calculadas sobre seus respectivos vencimentos, por haverem

completado os tempos de serviço necessários à concessão:

5% (cinco por cento):

A partir de 1 de janeiro de 1965 — Mário Márcio Marcaccini — Auxiliar de Portaria, GL-302.7A.

A partir de 1 de abril de 1965 — Pedro Alves do Carmo — Auxiliar de Portaria, GL-302.7A. — Moacyr Borges de Mattos.

**UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA**

**PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1965**

O Reitor da Universidade de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto número 51.652, de 9-1-1963, de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-1960, resolve:

Nº 1.321 — Designar Walter Ritzel, matrícula nº 1.993.720, Assistente de Ensino Superior, EC-503-20, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Universidade, com exercício na Faculdade de Farmácia, para responder pela Cátedra de Farmácia Galênica da mesma Faculdade, de acordo com o que consta do Processo número 6.268-65. — Prof. José Mariano da Rocha Filho.

**UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO**

**PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1965**

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 286 — Designar o Contador efetivo, Símbolo TC 1.1.22, do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência "Jerônimo Monteiro", Nobel Leal Martins, para exercer a Função Gratificada Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Patrimônio, do Departamento de Finanças, desta Reitoria, aprovada pelo art. 5º do Decreto nº 51.465 de 15 de maio de 1962.

Nº 287 — Designar o Escriturário, Código AF-202.8A, do Quadro do Pessoal da Universidade do Espírito Santo — Shirley Souza Drumond Louro — para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Departamento de

Finanças, desta Reitoria, aprovada pelo art. 5º do Decreto nº 51.465, de 15 de maio de 1962.

Nº 288 — Nomear o Contador interino, Código TC-302.17A, do Quadro do Pessoal da Universidade do Espírito Santo — Maria do Carmo Quadros — para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C de Diretor da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças, desta Reitoria, aprovada pelo Decreto nº 51.465, de 15 de maio de 1962.

Nº 289 — Nomear o Técnico em Contabilidade, interino, Código P. 701.13A, do Quadro do Pessoal da Universidade do Espírito Santo — Maria Adelaide de Sá Cunha, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C de Diretor da Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, desta Reitoria, aprovada pelo Decreto nº 51.465, de 15 de maio de 1962.

Nº 290 — Nomear o Técnico em Contabilidade, interino, Código P. 701.13-A, do Quadro do Pessoal da Universidade do Espírito Santo, Jorge Pôrto, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Departamento de Finanças desta Reitoria, aprovado pelo Decreto nº 51.465, de 15 de maio de 1962.

Nº 291 — Designar o Contador efetivo, Símbolo TC 5.1.19-8, do Quadro da Prefeitura Municipal de Vitória — Carmen Vila da Silva, posto à disposição da Universidade do Espírito Santo, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Orçamento do Departamento de Finanças, desta Reitoria, aprovada pelo art. 5º do Decreto nº 51.465 de 15 de maio de 1962. — Fernando Duarte Rabelo.

- Apostila

Lavrada na certidão da portaria de aproveitamento do Sr. Raymundo Angelo Filho. — Proc. 3.636-65.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade do Espírito Santo, nos termos do parágrafo primeiro do art. 4º da Lei nº 4.345 de 26.6.64, combinado com o art. 1º e parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 55.244 de 21-12-64, declara, que o Cargo exercido pelo portador do presente título, fica classificado no nível 19, a partir de 1 de junho de 1964.

**UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1965**

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 311 — Prorrogar por 120 dias interpolados o expediente dos Assistentes de Ensino Superior, nível 20, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, José Marques de Oliveira e Dinarte de Medeiros Mariz Junior, no exercício de 1965.

Nº 312 — Prorrogar por 76 dias interpolados o expediente de Eleida Edna Trigueiro Fontes, Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, no exercício de 1965. — Onofre Lopes da Silva.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 644 — Conceder ao Prof. Paulo Fleury da Silva e Souza — Catedrático de Direito Romano, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Faculdade de Direito desta Universidade, licença especial por um período de dois meses, a partir de 1º de setembro do ano em curso. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz.

**PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 645 — De acordo com o art. 146 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964 e legislação complementar que rege a matéria, conceder a Gratificação quinquenal por tempo de serviço a Carlos Dayrell — Professor Catedrático, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, na importância de Cr\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros) mensais, referentes ao 6º (sexto) Quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1965**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas no art. 27, alínea 1, do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e tendo em vista o que consta do proc. nº 4.188, de 1965, resolve:

Nº 95 — Designar Alberto Francisco de Castro, mat. nº 1.132.115, ocupante do cargo de Almojarife nível 16-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração e Tombamento símbolo 5-F, da Divisão do Material, do Departamento Administrativo da Reitoria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, criado pelo Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964. — Argemiro de Oliveira.

**LEI DO INQUILINATO**

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 172-65

### ATOS DO PRESIDENTE

Port. nº 1.190, de 8 de setembro de 1965 — Dispensa Maria Antonieta Ribeiro da Silva, matrícula número 1.900.641, de Chefe da AHY, do AHD, da DAH, do DA, tendo em vista o constante do Processo nº 54.242-65.

Port. nº 1.192, de 8 de setembro de 1965 — Designa Dora de Oliveira Vianna, matrícula nº 1.911.463, como Chefe da AHY, do AHD, da DAH, do DA, tendo em vista o constante do Processo nº 54.242-65.

RELAÇÃO Nº 181-65

Portaria nº 1.274, de 22.9.65 — Designa Rachael Léa Stollari, matrícula nº 1.058.193, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (PAA), dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), tendo em vista o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.855, de 12.12.1940.

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA SESSÃO Nº 708

A dez (10) de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), às quatorze (14) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cesar Cantanhede, Durval Lôbo, Guaracy Adiron Ribeiro, Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Celso Suckow da Fonseca e Conselheiro Suplente Hélio de Calres e, ainda, do Procurador do Conselho Pedro Paulo de Castro Pinheiro, na forma regimental é realizada a sessão ordinária número setecentos e oito (708). No Expediente, o Senhor Presidente comunica a presença, com o fim de tomar posse no cargo de Conselheiro Federal, dos Engenheiros Rosauero Mariano da Silva e Felício Lemieszec, eleitos Conselheiros Federais Efetivo e Suplente, respectivamente, para o período que vai de 1º de agosto de 1965 a 31 de julho de 1968. Designa os Conselheiros Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque e Guaracy Adiron Ribeiro para introduzirem, no recinto, os novos Conselheiros, o que é feito debate de uma salva de palmas. Diz da sua satisfação em dar posse aos dois ilustres engenheiros que trazem para o Conselho Federal a experiência adquirida nos Conselhos da 5ª e 8ª Regiões, retrato das coisas da regulamentação profissional. Usa da palavra o recém-empossado Conselheiro Rosauero Mariano da Silva, que em seu nome e em nome do Conselheiro Felício Lemieszec, agradece ao Senhor Presidente e aos demais Conselheiros e recebe que lhes foi proporcionada, prometendo todos os esforços para o bom desempenho das funções para as quais foram escolhidos pelos Conselhos Regionais. Tendo comparecido ao Conselho para assistir a posse dos novos Conselheiros, o Engenheiro J. Bertino de Moraes Carvalho, membro do Conselho Diretor do Clube de Engenharia e representante da Sociedade Brasileira de Agronomia, pronunciou as seguintes palavras: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros — Agradecendo pela honra concedida de dirigir a 68ª Sessão do Conselho Federal algumas palavras que traduzam o sentir do meu contenta-

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

mento, neste momento em que assisto a posse do novo Conselheiro Rosauero Mariano da Silva, meu colega no Conselho Diretor do Clube de Engenharia, e a do não menos ilustre e dedicado a causa do Engenheiro, o delegado do Rio Grande do Sul, Estado do qual me acho muito ligado pelo coração, Engenheiro Felício Lemieszec. O meu prezado amigo e colega Durval Lôbo, que deste Conselho obteve a dádiva dessa permissão, sabe que acompanho o batalhar constante do Engenheiro, em prol dos seus "direitos e vantagens", há mais de quarenta anos, consecutivos, como membro do Conselho Diretor do Clube de Engenharia, iniciando-o por proposta de Paulo de Frontin, seu Presidente e um dos mais ardorosos defensores da Engenharia, unida e forte. Paulo de Frontin sempre pregou a união do Engenheiro, proclamando e defendendo que a Engenharia é uma só, dividida em diversos ramos para melhor aplicar os ensinamentos científicos e tecnológicos em benefício da Pátria e da Humanidade. Nessa base, o Conselho Diretor estudou análise e deu o máximo em prol da criação dessa Egrégia Corte, que constitui um exemplo de dedicação a causa nacional, batendo-se com altivez em todos os momentos em que a causa do Engenheiro está em jogo, seja pelo melhoramento dos seus cursos, seja para fazer respeitar a sua legislação específica, sem preocupações profissionais ou regionais. Lembrando-me sempre daquele "Patrono da Engenharia", no Conselho Diretor do nosso Clube, fui e serei um soldado pronto e entrar na luta, em defesa dessas princípios básicos da própria nacionalidade. Daí a expressão saudosa das muitas recordações e de agradecimentos ao Supremo Pai e estar aqui presente para compartilhar também com a alegria da Engenharia, pela aprovação dessa Egrégia Corte, das bases de entendimento mantido com a Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, o Instituto de Arquitetos do Brasil e a Sociedade Brasileira de Agronomia, da qual fui um dos fundadores, para ampliação deste Conselho, congregando maior número de membros efetivos e com a demonstração pública de que sob o nome de "Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia" se encontrará um sistema de forças sempre pronto a trabalhar pelo engrandecimento dos engenheiros, honrando o trabalho deste Conselho que dignifica cada um que nele tem tomado parte e glorifica o Brasil por ter uma instituição deste valor, para defender o engrandecimento de uma classe que lhe tem sabido ser grato e honrada. Repito, mais uma vez, estou profundamente agradecido pela bondade dos Senhores Conselheiros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura". O Senhor Presidente agradece os louvores dirigidos ao Conselho e aos seus membros. A seguir solicita ao Secretário a leitura da Ata da Sessão nº 703 que é aprovada sem restrição, e da Ata da Sessão nº 707, que é aprovada com o registro da posse do Professor Durval Lôbo, indicado pela Faculdade Nacional de Arquitetura para compor o Conselho Federal no triênio 1965-68, de acordo com a comunicação constante da Ata da Sessão número 702, de 7 de julho de 1965. — Apresenta a relação da correspondência recebida, a saber: dezessete (17) ofícios, um (1) telegrama e um (1) requerimento, dando destaque ao seguinte: Ofício nº 3.449-65 — CREA — 4ª Região — enviando recortes do jornal "O Estado de Minas" de 23 e 24 de julho, relativos à formação de

"engenheiros de operação". — Ofício nº 3.516-65 — CREA — 4ª Região — enviando o cheque nº 33/1-48-70, contra o Banco do Brasil S. A., na importância de Cr\$ 741.558, referente a parte das cotas atrasadas, de acordo com escalonamento feito por este Conselheiro. — Retira-se da Sessão, por motivo de força maior, o Conselheiro Secretário César Cantanhede, passando a funcionar como Secretário "ad hoc" o Conselheiro Durval Lôbo. Na ORDEM DO DIA, são julgados processos, cujos Conselheiros-Relatores, procedência, número de protocolo e decisões do Conselho seguem: Pelo Conselheiro Hélio de Calres: 6ª Região — CF-668-64 — CREA — 6ª Região — Aprovar a criação de um CREA em Mato Grosso; 12ª Região — CF-453-58 — Dimitri Pankov — Indeferir; 3ª Região — CF-502-85 — José Carlos Paes — Baixar em diligência. Pelo Conselheiro Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque: 8ª Região — CF-98-65 — Lóvio Carlos Müller — Indeferir, contra o voto do Relator; 8ª Região — CF-138-65 — Arino Coelho — Indeferir. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às dez e nove (19) horas, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes — as) Durval Lôbo, Secretário "ad hoc" — José Hermógenes Tolentino de Carvalho, Presidente. — Confira com original. Visto, Geraldo Matra, Oficial de Administração, nível 12.

## SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA

Relação Nº ODG — 602-65  
PORTARIAS

Nº 796, de 3 de setembro de 1965 — Admitir Natércio Fernandes de Souza, para o emprego de Médico, NS.

31, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Bahia.

Nº 797, de 3 de setembro de 1965 — Admitir Neyde Souza Magnazita, para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8 sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício na Delegacia Estadual na Bahia.

Nº 798, de 3 de setembro de 1965 — Admitir Jacyr Severino dos Santos, para o emprego de Atendente, NS 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Bahia.

Nº 799, de 3 de setembro de 1965 — Admitir Aurea Estela Carvalho Pereira Portela, para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Bahia.

Nº 800, de 3 de setembro de 1965 — Admitir Maria de Lourdes Araujo, para o emprego de Telefonista, NS 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Bahia.

Nº 201, de 3 de setembro de 1965 — Admitir Manoel Custódio dos Anjos, para o emprego de Servente, NS 3, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Bahia.

Nº 795, de 3 de setembro de 1965 — Admitir Jorge Vianna Dias da Silva, para o emprego de Médico, NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Bahia.

Nº 784, de 3 de setembro de 1965 — Admitir José Raulino Gonçalves dos Reis, para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Bahia.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

#### Divisão de Administração

#### Serviço do Pessoal

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e de acordo com o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.269-65, resolve:

Nº 153 — Designar uma Comissão para analisar, complementar e fazer a síntese dos documentos da zona centro sul, tendo em vista o Ofício dos Produtores de Açúcar do Nordeste, composta dos Procuradores de 1ª Categoria, José Mota Maia e Nelson Coutinho; o Economista, Classe C, Nível 22, Omer Mont'Algre; o Técnico Agro-Industrial, Nível 17, Antônio Rodrigues da Costa e Silva e o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, Lauro de Souza Lopes. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.229-65, resolve:

Nº 164 — Aposentar, de acordo com os artigos 76, item III, parágrafo 1º e 173, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1953, o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Antônio Guilherme de Melo Filho, do Quadro Permanente desta Autarquia. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.009-65, resolve:

Nº 165 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III, parágrafo 1º

e 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Portaria, Classe A, Nível 7, Fláclio Marques de Carvalho, do Quadro Permanente desta Autarquia.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.393-65, resolve:

Nº 166 — Designar, o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14, Gonçalo Sabino de Araújo Pinheiro, para compor a Comissão de Inquérito de que trata a Portaria número 122, de 23-6-65, em substituição a Manoel Tiburcio de Miranda e Silva. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

#### PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.479-65, resolve:

Nº 167 — Cancelar os efeitos da Portaria nº 741, de 8 de novembro de 1954 a partir de 30 de junho de 1964.

Nº 168 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Testeireiro-Auxiliar de 1ª categoria, Alberto Ferraz de Mello, da função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Alcool, da Delegacia Regional de Pernambuco, a partir de 8 de janeiro de 1964.

Nº 169 — Designar de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, José Pedroso Lima, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Alcool da Delegacia Regio-

nal de Pernambuco, em vaga decorrente da dispensa de Alberto Ferraz de Mello, a partir de 1º de julho de 1964. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

#### PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.154-65, resolve:

Nº 178 — Designar o Procurador de 3ª Categoria Francisco Martire; o Engenheiro, Classe A, Nível 21, Luiz José Larrabure e o Oficial de Administração, Classe B, Nível 14, Alvaro de Oliveira Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Concorrência Pública destinada a receber e examinar propostas de fornecimento de material complementonar para instalação da Fábrica de Proteínas, anexa à Destilaria Central Presidente Vargas, no Município de Cabo, Estado de Pernambuco. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

Vantagens atribuídas aos funcionários abaixo discriminados, conforme despachos dos Srs. Presidente e Diretor da D.A.

Jorge de Lima Fleck — Ajuda de custo, no valor de Cr\$ 200.000 despacho de 30-8-65, do Sr. Presidente  
Laudelino Cardoso — Substituição no valor de Cr\$ 163.166, despacho de 17-8-65, do Sr. Diretor da D.A.

Haydée Motta da Silva — Substituição no valor de Cr\$ 6.929, despacho de 3-9-65, do Sr. Diretor da D.A.

O Diretor da Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, do Decreto número 29.118, de 10-1-51, suplementado pelos atos da Presidência de 15-5 e

6-6-61, resolve conceder aos funcionários abaixo discriminados a gratificação quinzenal de que trata o art. 10, da Lei nº 4.345, de 26-6-64.

Américo Guimarães — Escriturário, classe B, nível 10 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 1-1-65.

Durvanil de Vasconcelos Carvalho — Fiscal de Tributos de A.A., classe A, nível 14, 15%, 2º quinquênio — Cr\$ 6.850 — 1 de janeiro de 1965.

Gilberto da Mota e Silva — Químico-tecnologista, classe A, nível 20 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 11.500 — 1-1-65.

Alipia Costa Menezes — Escrevente-dactilógrafa, nível 7 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 3.750 — 1-1-65.

Nydia Cunha Gresco — Escrevente-dactilógrafa, nível 7 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 3.750 — 1-1-65.

Maria Antonieta Costa — Escriturária, classe A, nível 8 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 26-4-65.

José Bonifácio da Fonseca Lima — Fiscal de Tributos de A.A., classe B nível 16 — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 3.050 — 30-1-65.

Luiz Francisco Soares — Guarda, classe B, nível 20 — 5% — 6º quinquênio — Cr\$ 5.000 — 13-4-65.

Leônidas Pereira Jordan — Escriturária, classe A, nível 8 — 5% — 1º quinquênio — Cr\$ 4.150 — 1-1-65.

Eraldo Lopes de Farias — Engenheiro-agrônomo, classe C, nível 22 — 5% — 3º quinquênio — Cr\$ 14.000 — 16-7-65.

Miguel Costa Filho — Redator, classe B, nível 10 — 5% — 2º quinquênio — Cr\$ 11.500 — 26-7-65.

Eurydice de Moraes Passos — Oficial de Administração, classe B, nível 14 — 5% — 5º quinquênio — Cr\$ 6.850 — 30-7-65.

#### Comissão de Promoções

##### Retificação

1. Retifica a classificação básica da classe de Oficial de Administração

14-B, publicada no Diário Oficial da União de 20-7-65:

Inclua-se na lista de classificação o nome do servidor Armando de Alencar Arraes, que passa a ocupar o 17º lugar na classificação geral, com 8154 dias de efetivo serviço no Instituto e 4.972 na classe de Oficial de Administração nível 14.

2. Com relação a classe de Auxiliar de Portaria nível 9, (D.O. de 5-8-65) fica retificada na parte referente a Gilberto Silvino Martins, que passa a ocupar o 2º lugar na classificação geral, com 8.793 dias de efetivo exercício na classe e no I.A.A.

#### INSTITUTO NACIONAL DO MATE

##### RESOLUÇÃO Nº 815

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que as más condições climáticas verificadas durante o período da atual safra no Estado do Rio Grande do Sul, prejudicaram sensivelmente a extração da erva-mate,

Considerando que não existem praticamente estoques do produto para compensar a insuficiência da atual safra, e

Considerando que a situação reclama imediatas providências no sentido de assegurar-se a indústria o suprimento da matéria-prima de que necessitam, "ad referendum" da Junta Deliberativa, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de outubro de 1965, o prazo fixado pela Resolução nº 796 de 6-3-65, para colheita de erva-mate no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as anteriores em contrário.

Flores de Almeida, 15 de setembro de 1965. — Mário Lambert, Diretor de Exercício da Presidência.

# LEI N.º 4.345 -- DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 917

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 82-65

Rodovia: BR-116/MG (antiga BR-4/MG).

Trecho: Acesso a Muriaé.  
Obra: Construção do alargamento da ponte de acesso a Muriaé.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 13 do mês de outubro de 1965, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, nº 522, 2º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Concorrência Pública para execução de trabalhos adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referida, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 82-65" o primeiro com o subtítulo "Proposta", e o segundo com o subtítulo "Documentação".

Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a(s) obra(s) conforme projeto(s) a ser(em) fornecido(s) pelo D.N.E.R. pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER.

c) preço global para a execução da(s) obra(s), neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidade fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por labelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

# EDITAIS E AVISOS

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Câmaras Federais, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, Imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei número 2.550, de 25-7-55);

h) cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços cabendo ao DNER a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo, em três vias.

i) diagrama de avanço dos serviços e obras separadamente para cada obra com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo, em três vias.

§ 1º Instalação  
§ 2º Colocação de ferro no canteiro de serviço.

§ 3º Infraestrutura:  
Fundação  
Pilares

§ 4º Superestrutura:  
Escoramento  
Formas  
Armação  
Concretagem

§ 5º Acabamentos:  
Pavimentação  
Guarda-corpo  
Limpeza e pintura.

j) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constante das alíneas b, c, d, g e j fica substituído pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Ponte, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

#### II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido. Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 200 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 30 metros no prazo de 120 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na(s) categoria(s) "A" e "B" ficarão isentas da apresentação

do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

#### III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R. no valor de Cr\$ 310.000 (trezentos e dez mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de Débitos do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins de contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de Débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

#### IV — Local e natureza dos serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de alargamento da ponte de acesso a Muriaé na rodovia BR-116 — MG, trecho de acesso a Muriaé.

12. O alargamento da obra em questão será de 5,20m para 13,20m. Será executado lateralmente da forma a seguir descrita:

a) em um dos lados, com largura total de 4,19m, sendo 2,39m de pista e comprimento total de 32,50m, sendo 26,80m entre encontros, conforme desenho DEP/SOA — 19/65;

b) no outro lado, com largura total de 3,79m, sendo 2,38m de pista e comprimento total de 32,10m, sendo 26,80m entre encontros, conforme desenho DEP/SOA — 19/65.

#### V — Condições Técnicas

13. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte (Des. DEP/SOA — 19/65), que será fornecida àqueles que o desejarem.

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classe nº 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiros da A.B.N.T.

15. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstos no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

16. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os níveisamentos que se fizerem necessários.

17. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T., declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

18. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

19. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 1/4" nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x R,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre lódas as superfícies de estrutura, pintura, de cal sobre os guardas-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER, constantes de três Catadiótricos Astro B, de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8/57).

#### VI — Prazos

20. O prazo para assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

21. O prazo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

22. O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir do dia do início inclusive este.

23. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-



Geral do DNER., e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER.;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- f) modificação de projeto.

**VII — Pagamentos**

24 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

25. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, a relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

26. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade;

**VIII — Valor e Dotação**

27. O valor aproximado atribuído aos serviços deste Edital é de ..... Cr\$ 31.000.000 (trinta e um milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba — Lei nº 4.282-63.

28. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado

ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até à conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso orçamentário. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

**IX — Contrato, Multas e Registro**

29. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado com DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

30. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

31. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

32. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo Único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

**X — Reajustamento**

33. Os preços propostos em conformidade com as alíneas e e d do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei número 4.370 de 27 de julho de 1964, subordinando-se ao diagrama de avanço de serviços e Instruções Administrativas do DNER, aprovados pelo C.E. em sessão de 20 de abril de 1965.

**XI — Processo e Julgamento da Concorrência**

34. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica da representação dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

35. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3º do presente Edital.

**XII — Disposições Gerais**

36. Ao Conselho Executivo do DNER., se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

37. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

38. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no § 20.

39. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

40. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER., para os esclarecimentos necessários.

41. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de folhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1965. — Engenheiro *Salvan Borborema da Silva* — Presidente da CCSO.

Rodovia: BR-116-MG (antiga BR-4) — Trecho: Acesso a Muriaé — Obra: Construção de alargamento da ponte de acesso a Muriaé — Anexo: I — Edital nº 82-65

**QUADRO DE QUANTIDADE**

NATUREZA DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	Preço Unitário		Preço
			Em algarismo	Por extenso	
1. Escavação em rocha .....	m3	7,70			CR\$
2. Escoramento .....	m3	1.200			
3. Demolição de concreto .....	m3	20			
4. Formas .....	m2	965			
5. Concreto .....	m3	190			
6. Aço 37 CA maior 1/2" .....	kg	10.630			
7. Aço 37 CA igual ou menor 1/2" .....	kg	8.733			
8. Pavimentação .....	m3	15			
9. Juntas .....	ml	32			
10. Drenos diâmetro 3" .....	u	10			
11. Pintura de nata de cimento .....	m2	600			
12. Pintura de cal .....	ml	64			
13. Sinalização .....	vb	—			
14. Cantoneiras de metal .....	ml	12			

Engº *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

### Procuradoria

#### EDITAL

Citação de Marcos Sebastião Câmara, que se encontra em lugar incerto e ignorado.

A Comissão de Inquérito de que trata a Portaria nº 257, de 9 de agosto de 1965, do Sr. Interventor, impossibilitada de efetuar a citação pessoal do Sr. Marcos Sebastião Câmara, acusado de ter abandonado o serviço, por se encontrar ele em lugar incerto e não sabido, vem, pelo presente edital, científica-lo para, no prazo de 15 dias, comparecer perante a Comissão de Inquérito, que funciona na sala da Procuradoria desta Autarquia, sita na Avenida Rodrigues Alves, nº 303-331. Caso não o faça, decorrido aquele prazo, será ele considerado revel, dando-se-lhe defensor na forma da lei.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1965. — Isaura Mandim Cerqueira, Secretária da O.I.

(Dias 24 e 28-9-65).

(Nº 43.535 — 20.9.65 — Cr\$ 8.100)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

### ATA Nº 142-63

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para obras de captação, adução, Estação de Tratamento e Reservatório de distribuição da 1ª etapa dos serviços de abastecimento de água da cidade de Teófilo Ottoni, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 142-63, publicado no Diário Oficial de 2 de agosto de 1965, páginas ns. 2.230 e 2.240 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Avyrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Clóvis Meitre e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital nº 142-63, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas I. R. Paulo Simoni S.A.; Construtora Nascimento Valadares Ltda.; Construtora Adersy S.A.; Fenix Engenharia e Comércio Ltda.; Emap — Engenharia Ltda.; Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.; Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S.A.; Escritório Hildáluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda.; S. Manela S.A. Engenharia e Construções e Construtora Minas-Sul Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura dos envelopes nº 1 para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Sr. Presidente mandou abrir os envelopes nº 2 das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

#### Construtora Minas-Sul Ltda.:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 577.618.100 (quinhentos e setenta e sete milhões,

seiscentos e dezoito mil e cem cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

#### S. Manela S. A. Engenharia e Construções:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 584.342.200 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil e duzentos cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

#### Escritório Hildáluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda.:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 591.595.202 (quinhentos e noventa e um milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e dois cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

#### Sondotécnica — Engenharia de Solos S.A.:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 611.595.000 (seiscentos e onze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

#### Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S.A.:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 647.425.000 (seiscentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

#### Emap — Engenharia Ltda.:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 654.540.000 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

#### Fenix Engenharia e Comércio Limitada:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 633.036.033 (seiscentos e trinta e oito milhões, trinta e seis mil, oitenta e três cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 24 (vinte e quatro) meses.

#### I. R. Paulo Simoni S.A.:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 685.793.000 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

#### Construtora Nascimento Valadares Ltda.:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 694.035.945 (seiscentos e noventa e quatro milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

#### Construtora Adersy S.A.:

Preço total das obras, inclusive assentamento da adutora e fornecimento e assentamento do material e equipamento especificado: Cr\$ 699.700.220 (seiscentos e noventa e nove milhões, setecentos mil, duzentos e vinte cruzeiros).

Prazo máximo para a execução das obras: 25 (vinte e cinco) meses.

Os representantes das firmas S. Manela S.A. Engenharia e Construções e Escritório Hildáluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda. solicitaram ao Sr. Presidente que fizesse constar em ata que a firma Construtora Minas Sul Ltda. deixou de anexar a sua proposta, as composições dos preços unitários propostos.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às vinte e uma horas e dez minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O. — Avyrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — Clóvis Meitre, Engenheiro membro da Comissão.

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 175-65

Serviços: Prosseguimento de Dragagem e Retificação de Rios

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 16 horas do dia 13 do mês de outubro de 1965, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital número 175-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

#### 3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas; c) certidão negativa do Imposto de Renda e do Adicional do Imposto de Renda;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ato em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativas (s), da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado serviços de dragagem com draga flutuante num volume de no mínimo 2.000.000 (dois milhões) de metros cúbicos;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 12-10-65, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g e h fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta em (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, considerando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

#### II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 175-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cações serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cações serão liberadas após a assinatura do contrato observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garan-

tia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

### III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: Prosseguimento dos serviços de dragagem com retificação de rios no 8º D.F.O.S., nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, a começar nas bacias dos rios Macaé e São João, com draga flutuante de sucção e recalque.

### IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

### V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 777.000.000 (setecentos e setenta e sete milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3 K — 11.2.3 A — Fundo Nacional de Obras de Saneamento, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

### VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

### VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962. (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrência compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências

que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

### VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo

a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1965. — Ref. Processo nº 11.849-65. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

### EDITAL

#### Extração de areias

O Departamento Nacional de Obras de Saneamento comunica aos titulares de permissão para extrair areia que, tendo em vista não haver ainda sido regulamentado, por decreto do Poder Executivo, o art. 20 da Lei 4.089, de 1962, o prazo determinado pelo Edital, publicado no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II — de 29 de dezembro de 1964 (página 3.108), fica prorrogado até a data da publicação do decreto regulamentador a ser promulgado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

A partir da data de publicação do referido decreto, deverão os atuais permissionários cessar todas as suas atividades de extração de areia, salvo outorga de novas permissões por este Departamento, dentro das normas do art. 20 da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962 e do que a respeito dispuser o decreto regulamentador.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Alienação de Usinas do Instituto Brasileiro do Café, instituída pela Ordem P. 65-532 do Exmo.

## INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

LEI Nº 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 947

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência II: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede da D. I. N.

Sr. Presidente da Diretoria, comunico que recebo propostas para a venda de uma Usina de Beneficiamento de Café, situada em São José do Rio Preto, 5º Distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. A referida Usina se encontra instalada em uma área de terras medindo 3.900m<sup>2</sup> onde se encontram as seguintes edificações: Casa das Máquinas, construída em alvenaria de tijolos, coberta de telhas tipo francês, com área construída de 541m<sup>2</sup>; Casa da Administração, construída em alvenaria de tijolos coberta de telhas tipo francês, com 163m<sup>2</sup>, aproximadamente, de área construída; Casa das palhas, construída em alvenaria de tijolos coberta de telhas tipo francês com 50,29m<sup>2</sup> de área construída; Predio dos Sanitários, construído de alvenaria de tijolos e coberto de telhas tipo francês com 250,25m<sup>2</sup>; e outros como galpão, caixa d'água e terreiro para secagem de café. Como equipamento possui a referida Usina: 5 conjuntos de cata-deiras Blass, 2 conjuntos de catadeiras São Paulo, dois elevadores de café, um conjunto elevador de café com cambas e correias, uma bica de jogo e outras miudezas. A Usina objeto do presente Edital poderá ser inspecionada pelos interessados até o dia anterior ao da abertura das propostas, em dias úteis das 10 às 16 horas. A titulação do imóvel poderá ser examinada, no mesmo período, no Departamento de Assistência à Cafecultura do IBC no Rio de Janeiro. São as seguintes as condições da concorrência: a) o preço para pagamento à vista no ato da escritura será, no mínimo de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros); b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estado em que os mesmos se encontram no presente momento, quer no tocante a área, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos; c) as propostas deverão ser encaminhadas à Comissão de Alienação de Usinas — Departamento de Assistência à Cafecultura do Instituto Brasileiro do Café no Rio de Janeiro — GB, até o dia 25 de outubro do corrente ano às 14 horas; d) as propostas serão abertas na presença dos interessados que comparecerem, no mesmo local do recebimento das propostas, dia 25 de outubro às 14 horas e 30 minutos, lavrando-se do ato circunstanciada Ata, que será assinada pela Comissão e pelos presentes; e) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os concorrentes deverão constar, obrigatoriamente, da Ata, perdendo o direito a qualquer reclamação ou impugnação posterior ou mesmo recurso contra o processo de abertura da concorrência os presentes que deixarem de fazê-lo ou os concorrentes ausentes; f) não serão aceitas propostas com emendas, borrões ou rasuras; g) abertas as propostas e feita a classificação das concorrentes pela Comissão, esta encaminhará as Atas lavradas, bem como os demais documentos ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, no prazo de dez dias, acompanhados de relatório no qual solicitará a proposta mais vantajosa; h) em igualdade de condições terão preferência as Cooperativas de Produtores; i) o IBC se reserva o direito de anular a presente concorrência sem que caibam, aos concorrentes, qualquer recurso ou lhes sejam dadas quaisquer explicações; j) serão seguidos na presente concorrência os dispositivos do Código de Contabilidade da União aplicáveis à espécie.

— Antônio Inagê de Assis Oliveira, Procurador Presidente da Comissão.

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300.

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50